

SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: 13 de dezembro de 2017, às 09h30min, na sede social da SÃO PAULO TURISMO S.A. ("Companhia" ou "SPTuris"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi.

PRESENCAS: Presentes os membros titulares do Conselho Fiscal, Srs. Luciano Felipe de Paula Capato, Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Marco Antônio Torres Passos e Paulo Galdino. Convidados: O Sr. Afonso Celso de Barros Santos, Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, o Sr. João Eduardo Amaral, Chefe de Gabinete, e o Sr. Márcio Asbahr Miglioli, Gerente Jurídico.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião do Conselho Fiscal por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os Conselheiros Fiscais e a Secretária, Rebecca Alonso Nascimento.

ORDEM DO DIA: Apreciação da Proposta da Administração para adequação do Estatuto Social da São Paulo Turismo S.A. à Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais).

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

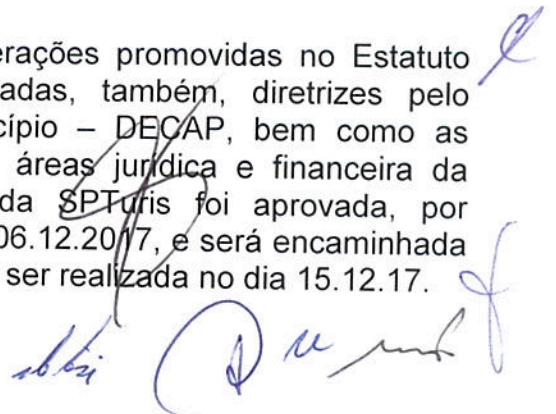
O Sr. Afonso Celso de Barros Santos saudou os presentes e iniciou a apreciação da pauta única da Ordem do Dia.

Com a palavra, o Chefe de Gabinete explicou acerca da necessidade da adequação do Estatuto Social da Companhia à Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), sendo que foi estipulado pela Prefeitura de São Paulo o prazo de 20.12.2017 para finalização do processo interno de análise, e tendo o dia 30.06.2018 como prazo final limite para implantação, na Companhia, de todas as alterações promovidas pela Lei das Estatais.

Diante disso, foi novamente apresentada aos Conselheiros a Proposta da Administração, datada de 06.12.17 (já anteriormente encaminhada, em 07.12.17), a qual apresenta as justificativas para alteração do Estatuto Social da Companhia, isto em decorrência das determinações promovidas pela Lei nº 13.303/2016.

Na sequência, o Sr. João Eduardo Amaral fez a apresentação das principais mudanças promovidas pela Lei das Estatais.

Informou o Sr. João Eduardo Amaral, no mais, que as alterações promovidas no Estatuto Social foram objeto de apreciação, tendo sido determinadas, também, diretrizes pelo Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – DECAP, bem como as referidas alterações passaram por análise e validação das áreas jurídica e financeira da Companhia. Após, a proposta do novo Estatuto Social da SPTuris foi aprovada, por unanimidade de votos, em Reunião de Diretoria realizada em 06.12.2017, e será encaminhada para apreciação pelo Conselho de Administração em reunião a ser realizada no dia 15.12.17.



Decisão do Conselho Fiscal: após (i) analisarem os documentos anteriormente circulados (Estatuto Social em marcas de revisão, demonstrando todas as alterações promovidas, e Estatuto Social em versão consolidada) e (ii) diante de todo o acima exposto, o Conselho Fiscal da SPTuris, opinou, por unanimidade de votos dos presentes, favoravelmente à aprovação em Assembleia Geral a ser oportunamente convocada, das alterações realizadas no Estatuto Social da Companhia, em decorrência das determinações promovidas pela Lei das Estatais, e, por consequência, a nova versão consolidada do Estatuto Social, com a sugestão de que seja revisada a redação do artigo 29, Parágrafo 4º, do Estatuto Social, nos termos do artigo 26, Parágrafo 1º da Lei 13.303/16.

Por fim, o Sr. João Eduardo Amaral informou que o novo Estatuto Social, com as adequações promovidas diante das determinações da Lei nº 13.303/2016 ainda será encaminhado à Junta Orçamentário-Financeira para análise e validação final, sendo, após, submetida à aprovação em Assembleia Geral de Acionistas a ser oportunamente convocada.

Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, vigente de novembro/2017 a abril/2018: os Conselheiros Fiscais, de comum acordo, e à unanimidade de votos dos presentes, consignam que as atividades previstas para o mês de dezembro no Plano de Trabalho atualmente vigente serão objeto de apreciação, em conjunto com as atividades previstas para o mês de janeiro, na próxima reunião do Conselho Fiscal, a ser realizada em janeiro de 2018.


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

Conselheiros:



LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

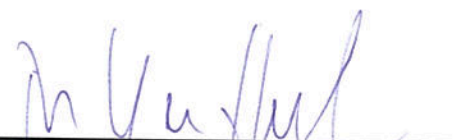

MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES

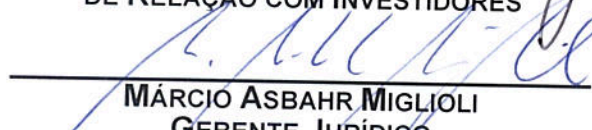

PAULO GALDINO COELHO


MARCO ANTÔNIO TORRES PASSOS

Convidados:


AFONSO CELSO DE BARROS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E
DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES


JOÃO EDUARDO AMARAL
CHEFE DE GABINETE


MÁRCIO ASBAHR MIGLIOLI
GERENTE JURÍDICO


REBECCA ALONSO NASCIMENTO
SECRETÁRIA